MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

RUA DUQUE DE CAXIAS, 533 - CENTRO - FONE: 049 3365 3486
CEP: 89872-000, - MODELO - SC
CNPJ: 09.344.389/0001-67 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.547.927

ILUSTRISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MODLEO-ESTADO DE SANTA CATARINA

DEFESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2568/2018
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

A empresa MODELO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, situada na Rua Duque de Caxias,533, centro da cidade de Modelo-SC, inscrita no CNPJ:09.344.389/0001-67. Vem através desse apresentar defesa ao referido recurso apresentado pela empresa DECC construções Ltda, apresentado no dia 28 de janeiro de 2019 em proposito a seguinte licitação:

EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA PADRE ANCHIETA, COM ÁREA DE 286,00M², DE CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO APROVADO PELO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO Nº 59502.001326/2018-83, ANALISADO PELO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO E APROVADO CONFORME PARECER 2018_243_PT_DPP_LGSN, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Quanto ao item atestado de capacidade técnica como disposto no item 6.3.1.5 do edital de tomada de preços da referida licitação, nos coloca o seguinte:

"6.3.1.5. Para Profissional Técnico, bem como para a Empresa Licitante, atestado(s) ou certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU competente, que comprove(m) ter executado ou participado de execução de obra ou serviço(s) equivalentes semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme áreas e características listadas abaixo: 6.3.1.5.1. Ter executado ponte em estrutura de concreto armado de no mínimo 26,12 m³. 6.3.1.5.2. Ter executado tabuleiro em concreto armado para ponte de no mínimo 143m². 6.3.1.5.3. Ter executado muro de no mínimo 58,43 m³. 6.3.1.5.1 Apresentação da ART/RRT de cargo e função."

Ao que se refere o item ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa modelo Matérias de construção, a mesma seguiu os critérios apresentados no seguinte edital, "atestado(s) ou certidão(s)" desta forma a mesma apresentou duas certidões de acervo técnico, desta forma cumprindo com o disposto. Ao que se refere o item tabuleiro a mesma possui qualificação técnica para execução do mesmo, e desta forma como tem como sua responsável técnica a arquiteta e urbanista Gracieli Ana Avila,

Recebido 04/02/19
Alexandre Spiatti

MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RUA DUQUE DE CAXIAS, 533 - CENTRO - FONE: 049 3365 3486
CEP: 89872-000, - MODELO - SC
CNPJ: 09.344.389/0001-67 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.547.927

com inscrição no CAU nº A109007-0, onde no preenchimento da documentação do sistema CAU-SC não possuir o item "tabuleiro", desta forma sendo representado pelos itens 2.2.2 na RRT nº 4184075 e item 2.2.2 na RRT nº 5613858, amparado pela lei nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010 que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Assim para reforçar encaminho em anexo atestado de capacidade técnica assinado por esse mesmo município de obra realizada no ano de 2015, assim como encaminho cópia referente e RRT de execução da referida obra.

Referente ao ATESTADO DE VISITA apresentado, o mesmo foi fornecido pela prefeitura municipal no dia da vista técnica feita pela profissional ao local da obra, desta forma estando de acordo com:

6.3.1.4. Atestado de visita técnica emitida pelo Setor de Obras e Engenharia do Município, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando que visitou o local onde serão executados os serviços, verificou a situação do material existente, e tem pleno conhecimento das condições de sua execução.

Sendo que o disposto no item 6.3.1.4.1., só coloca um modelo deste atestado, não que obrigatoriamente a empresa tenha que utilizar esse modelo, com síntese totalmente infundada, pois um modelo de atestado de visita não vem com fundamentos a desqualificar uma empresa para concorrência pública.

O questionamento do item 6.2.1.1 apresentado pela empresa DECC Construções Ltda, não condiz com o descrito no edital: 6.2.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) impresso do site da Receita Federal – com situação cadastral ativa;

Desta forma a impossibilidade de participação da empresa MODELO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO se torna uma restrição a livre concorrência, desta forma não se fazendo coerente.

Modelo 05 de Janeiro de 2019.
Atenciosamente,

Gilmar Frigo- RG nº: 6.461.081
Representante Legal

Gracieli Ana Avila- CAU nºA9007-0
Responsável Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico- CAT-A(Art.12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa **Modelo Materiais de Construção Ltda-EPP, CNPJ: 09.344.389/0001-67**, estabelecida no endereço, **Rua Duque de Caxias-533**,na cidade de **Modelo, CEP:89872-000, CAU NºPJ31948-1**, através do responsável técnico **Gracieli Ana Avila, Arquiteta Urbanista, CAU Nº A109007-0** prestou á **Prefeitura Municipal de Modelo, Rua do Comércio, Modelo-SC, CNPJ:83021832/001-11**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Valor do contrato: R$ 288.547,76 **CONTRATO NUMERO 104/2015**
Período de realização dos serviços: Data de início: 16 Dezembro 2015
Data de fim: 16 Março 2016
Prazo de execução 90 dias

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rio Lajeado Timbó, localizado na Rua do Comércio, no município de Modelo- SC
Objeto dos serviços:
- 2.1 - EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAJEADO TIMBÓ, LOCALIZADA À RUA DO COMÉRCIO, MUNICÍPIO DE MODELO, SENDO: ESCAVAÇÃO, REATERRO, READEQUAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE, CABECEIRA DE APOIO E REFORÇO DE CABECEIRA EXISTENTE, TABULEIRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE. TOTALIZANDO 160,00 METROS QUADRADOS. EXECUÇÃO CONFORME ART N°5617273-1, ART N°5518949-1 E ART N°5621141-2, PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS DO EDITAL. DE ACORDO COM PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO. Sendo:

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	1	ESCAVAÇÃO, REATERRO, READEQUAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE	un	1		
02	1	CABECEIRA DE APOIO E REFORÇO DE CABECEIRA EXISTENTE PARA APOIO DE TABULEIRO DE PONTE	un	1		
03	1	TABULEIRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PARA PONTE	un	1		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE TÉCNICAS

- Execução de obra: 86,40m²
- Execução de estrutura de concreto: 54,78 m³
- Execução de estrutura de concreto: 160,00m²
- Execução de outras estruturas: 86,96 m³
- Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação: 153,00m²
- Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação: 277,41m³

MODELO (SC), 05 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CNPJ: 809.121.240/0001-82

GRACIELI AVILA
Responsável Técnica
CAU n° A109007-0

GILMAR FRIGO
Representante Legal
MODELO MAT. DE CONSTRUÇÃO

CAU/BR

Registro de Responsabilidade Tecnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004184075
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Gracieli Ana Avila
Registro Nacional: A109007-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 09.344.389/0001-67 Registro Nacional: 31948-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO-SC
Documento de identificação: 83021832000111
Contrato: 001 Valor: R$ 288.547,76
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 30/11/2015 Data de Inicio: 30/11/2015 Previsão de término: 29/02/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação especifica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA DO COMÉRCIO Nº: S/N
Complemento: PONTE DE ACESSO Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 89872000 Cidade: MODELO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 86,40 Unidade: m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
Quantidade: 54,78 Unidade: m³

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
Quantidade: 160,00 Unidade: m²

Atividade: 2.2.6 - Execução de outras estruturas
Quantidade: 86,96 Unidade: m³

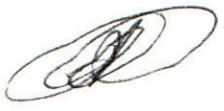
Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação
Quantidade: 153,00 Unidade: m²

Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação
Quantidade: 277,41 Unidade: m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Execução de ponte com 160,00 m², englobando as seguintes atividades: Pavimentação asfáltica, Escavação em terra, Piso, Muro, Estrutura de concreto armado, Ponte em concreto.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DadWB2 Impresso em: 03/12/2015 as 10:27:04 por: ip: 177.75.131.170

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004184075
INICIAL
INDIVIDUAL

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 75,32	Pago em: 01/12/2015
Total Pago:	R$ 75,32	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Modelo, 03 de dezembro de 2015
Local Dia Mês Ano

Ricardo Luis Maldaner
Prefeito - Modelo/SC
CPF: 987.238.989-68
MUNICÍPIO DE MODELO-SC
Documento de identificação: 83021832000111

Gracieli Ana Avila
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A109007-0
Gracieli Ana Avila
CPF: 072.615.619-16

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DadWB2 Impresso em: 03/12/2015 às 10:27:04 por: , ip: 177.75.131.170

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **622/2015**

MODALIDADE: **Tomada de Preços Nº 005/2015**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE MODELO** – e a EMPRESA **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1. CONTRATANTES:
O **MUNICÍPIO DE MODELO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, adiante por esta sigla denominada, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Luis Maldaner,** residente e domiciliado no Município de Modelo – SC, portador do CPF nº 987.238.989-68, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa **MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.344.389/0001-67, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 533, Centro, Modelo Santa Catarina, CEP 89.872-000, neste ato representa por seu sócio administrador senhor **Gilmar Frigo**, inscrito no CPF sob o nº 812.150.109-15, e portador da RG sob o nº 2.547.127, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente contrato com os seguintes termos:

2. LOCAL:
Lavrado e assinado em MODELO, à Rua do Comércio, 1304 Centro.

3. SEDE E REGISTRO
DA CONTRATADA:
A CONTRATADA está estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 533, Centro, no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000

4. FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:

Este Contrato decorre do PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO, e o Município de MODELO, visando a **EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAJEADO TIMBÓ, LOCALIZADA À RUA DO COMÉRCIO, MUNICÍPIO DE MODELO, SENDO: ESCAVAÇÃO, REATERRO, READEQUAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE, CABECEIRA DE APOIO E REFORÇO DE CABECEIRA EXISTENTE, TABULEIRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE. TOTALIZANDO 160,00 METROS QUADRADOS. EXECUÇÃO CONFORME ART Nº5617273-1, ART Nº5518949-1 E ART Nº5621141-2, PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS DO EDITAL. DE ACORDO COM PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO,** sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº 8666, de 21.06.93,com suas alterações posteriores, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se, também, a proposta vencedora ao respectivo EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a **EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAJEADO TIMBÓ, LOCALIZADA À RUA DO COMÉRCIO, MUNICÍPIO DE MODELO, SENDO: ESCAVAÇÃO, REATERRO, READEQUAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE, CABECEIRA DE APOIO E REFORÇO DE CABECEIRA EXISTENTE, TABULEIRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE. TOTALIZANDO 160,00 METROS QUADRADOS. EXECUÇÃO CONFORME ART Nº5617273-1, ART Nº5518949-1 E ART Nº5621141-2, PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS DO EDITAL. DE ACORDO COM PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO.**
Com extensão de 160,00 m², conforme relacionado no QUADRO N.º 01, adiante, cujos quantitativos estão indicados no ANEXO N.º1, EM REGIME DE EMPREITADA POR LOTE, conforme Edital de Tomada de Preços 005/2015 e dos respectivos anexos, integrantes do mesmo. Sendo:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	01	1	ESCAVAÇÃO, REATERRO, READEQUAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE	un	1	30.489,3400	30.489,34
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	02	1	CABECEIRA DE APOIO E REFORÇO DE CABECEIRA EXISTENTE PARA APOIO DE TABULEIRO DE PONTE	un	1	144.045,3600	144.045,36
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	03	1	TABULEIRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PARA PONTE	un	1	114.013,0600	114.013,06

Empresa	Valor total adjudicado
MODELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	288.547,76

2. NORMAS DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra indicada no anexo 01, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 005/2015 e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições do Edital da Tomada de Preços e deste Contrato, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas Normas, Atos ou Instruções adotadas pelo Município de Modelo - SC.

3. ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:

O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de MODELO, conforme projeto.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente contrato será executado sob a forma de empreitada por lote, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇOS E PAGAMENTOS

1. PREÇOS:

O Município de MODELO pagará a CONTRATADA o **valor de R$ 288.547,76** (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), pela execução do objeto contratado e efetivamente executados, de acordo com os preços correspondentes, propostos no Edital, vinculado à liberação dos recursos de conformidade com o PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados por deposito/transferência bancária, de conformidade com o boletim de medição, mediante documento fiscal, autorização de pagamento pelo órgão repassador e demais condições constantes deste contrato, que comprove a efetiva execução da obra e das normas financeiras e contábeis dispostas sobre a matéria, observadas as seguintes condições:

Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;

Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto às inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, observado o cronograma físico financeiro;

Os quantitativos relacionados no Orçamento, constantes do **ANEXO N.º 01**, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de Modelo de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Modelo;

As Medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação, pelo Responsável Técnico Fiscal do MUNICÍPIO, do responsável pela obra e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

A empresa deverá estar em dia com o diário de obras, comprovado através de apresentação de declaração assinada pelo setor de Projetos e Obras do Município relativo ao período de medição.

Os pagamentos serão efetuados após o término do período correspondente aos serviços executados, de acordo com a liberação dos recursos de convenio firmado com o governo de santa Catarina e cronograma de desembolso do município, e serão efetuados mediante Deposito Bancário na conta da contratada, em moeda corrente do país.

O pagamento final somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS da obra.

Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos, não efetuados nos prazos, não sofrerão reajuste, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

3. REAJUSTAMENTO:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZOS

1. DE INÍCIO:

Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser efetuada pelo Município de MODELO, que acontecerá conforme o estabelecido no item 5.3 do Edital.

2. DE CONCLUSÃO:

O prazo contratual para a execução da Obras será de **90 (noventa) dias** e será contado em dias corridos, a partir da expedição da pertinente Ordem de Serviço, que será emitida pelo

Prefeito Municipal de MODELO, a partir da assinatura do presente instrumento de Contrato.

O prazo contratual para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei de Licitações (Plano Plurianual), devendo, no caso, atender os prazos de liberação dos recursos do PROCESSO Nº 59050.000720/2015-17 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO.

O não cumprimento do prazo contratual para execução da obra implicará em multa de 50% sobre a parcela da obra não executada.
O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado, no mínimo **30 (trinta)** dias, antes de expirar o prazo contratual.

Na data de vencimento do prazo contratual, que é a data limite para assinatura do termo aditivo, a empresa deverá comprovar estar em dia com todas as obrigações fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
VALOR E DOTAÇÃO

1.VALOR:

O valor deste Contrato é de R$ 288.547,76 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

2. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, Lei Municipal nº 2188/2014 e subsequentes.

Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Limpeza Publica
Projeto: 154510014.1.092000 – Exec. Obras Infra Estrut. Viaria Urbana Pavimentação de Ruas (Calçamento-Asfalto);
Modalidade de Aplicação: Despesa de Capital -1166 – Recursos Ordinários.
Projeto: 154510014.2.21300 – Manutenção/Ampliação e Melhoria Atividades Gerais/Ações Desenvolvimento Obras Publicas
Modalidade de Aplicação: Despesa de Capital -1061 – Recursos Ordinários.
Projeto: 154510054.2.21400 – Manut. E Ampliação Infra-Estrutura Viaria Urbana/Passeios Públicos /Sinalização

Modalidade de Aplicação: Despesa de Capital -971 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES

1. MULTA DE MORA:

O Município de Modelo aplicará as seguintes **multas de mora**:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento.

b) Multa de 0,02% (dois centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Modelo poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

Advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas;

Multas de:

a). 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de Modelo quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;

b). 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Modelo, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de MODELO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade o art. 87, da Lei de Licitações e seus parágrafos:

a) advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou deste instrumento, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução deste instrumento, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de MODELO, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a Administração ou a Fiscalização for erroneamente informada;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

d) multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Prefeitura Municipal de MODELO, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis ao caso, e quando a administração ou a fiscalização forem erroneamente informadas;

e) Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de MODELO, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de MODELO, quanto à inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

3. NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:

Da aplicação da multa será a CONTRATADA notificada pelo Município de MODELO. No caso das multas referidas nos itens 1 e 2 a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da sede da Prefeitura Municipal de MODELO.

Nenhum pagamento de medição será efetuado a CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de MODELO, quando for de interesse do mesmo, cabendo à CONTRATADA receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações feitas para o atendimento das obrigações contratuais, descontadas as parcelas correspondentes à utilização das mesmas, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão.

Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa do Município de MODELO, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:

a) a CONTRATADA não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

b) transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente contrato; e

c) demais hipóteses previstas no artigo 78, da Lei de Licitações.

Fica, ainda, expressamente estabelecido que o Município de MODELO não pagará indenizações devidas pela CONTRATADA, em face de Legislação Social, Trabalhista ou Securitária.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES

A responsabilidade pelo controle de qualidade dos materiais e serviços é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital.

A contratada dever executar a obra objeto do presente contrato em estrita observância as normas ambientais e demais legislações que regem a matéria.

Reserva-se o direito ao Município de MODELO, de quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução da obra dentro dos padrões exigidos, implicará na não aceitação dos mesmos.

A CONTRATADA fica ciente de que o Município de MODELO, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA deverá entregar, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Modelo, em até 01 (dia) após a assinatura do contrato, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (**A.R.T.**) conforme exigências legais, validadas pelo C.R.E.A, do RESPONSÁVEL TÉCNICO e do **Técnico Preposto (residente da obra)** constando todos os itens relacionados no **ANEXO N.º 01**.

A CONTRATADA deverá colocar, junto à obra, em locais apropriados e visíveis placas de identificação da obra, devendo, estas despesas indiretas estarem contidas no BDI de sua Proposta de Preços.

A CONTRATADA deverá adotar o Diário de Obras e fornecê-lo semanalmente para o Município.

A CONTRATADA fica ciente de que os serviços deverão ser executados de conformidade com o Projeto apresentado, sendo de sua total responsabilidade arcar com quaisquer serviços ou custos imprevisíveis que possam surgir durante a execução da obra.

O Município de Modelo designará engenheiro responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto no art. 73 e observado o disposto no art. 69 ambos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA
FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA
VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

MODELO – SC, aos 16 de dezembro de 2015.

....

Contratante: RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: GILMAR FRIGO
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:

1ª.....
NOME:
CPF

2ª.....
NOME:
CPF

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB:11283

Modelo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

Extrato de Contrato nº 103/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 650/2015
Dispensa de Licitação n. 711/2015
Contrato n. 103/2015
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR
Valor: R$ 32.384,90

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou contrato administrativo com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infra Estrutura Rodoviária – CIDIR, objetivando a aquisição de material para pavimentação asfáltica com extensão de 1.030m², da Rua Osvaldo Schlosser, Acesso Parque Da Fepar), do Municipio De Modelo – SC.

Modelo (SC), 23 de dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

Extrato de Contrato nº 104/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 622/2015
Tomada de Preços n. 005/2015
Contrato n. 104/2015
Contratado: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Valor: R$ 288.547,76

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório n. 622/2015, Tomada de Preços n. 005/2015, objetivando a execução de ponte sobre o Rio Lajeado Timbó, localizada à Rua Do Comércio, Município De Modelo, sendo: escavação, reaterro, readequação do entorno da ponte, cabeceira de apoio e reforço de cabeceira existente, tabuleiro em estrutura de concreto armado para ponte. Totalizando 160,00 m². Execução conforme ART N°5617273-1, ART N°5518949-1 E ART N°5621141-2, projeto, memorial e anexos do edital. De acordo com processo Nº 59050.000720/2015-17 – Ministério Da Integração Nacional/Secretaria Nacional De Proteção E Defesa Civil/Departamento De Articulação E Gestão.

Modelo (SC), 23 de dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015

Extrato de Contrato nº 105/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 651/2015
Dispensa de Licitação n. 712/2015
Contrato n. 105/2015
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR
Valor: R$ 32.384,90

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou contrato administrativo com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infra Estrutura Rodoviária – CIDIR, objetivando a aquisição de material para pavimentação asfáltica com extensão de 1.030m², da Rua Osvaldo Schlosser, Acesso Parque Da Fepar), do Municipio De Modelo – SC.

Modelo (SC), 23 de dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal